



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO Nº 47/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO N.º 12/2020 -

PROCESSO N.º 28/2020 -

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2020, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS**, com sede na Rua Jose Demori nº 245, Centro, nesta cidade de Arco-Iris/SP, CEP: 17630-000, portadora do CNPJ/MF sob o N° 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITA Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Arco-Iris, Comarca de Tupa, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº 305.524.578-41, e de outro lado a Empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, estabelecida na Rua 25 nº 1908/1928, Bairro Jardim São Paulo, Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, Inscrição Estadual nº 587.122.394.114, neste ato representada pelo Senhor Rafael Guerra da Silva, residente e domiciliado à Avenida 18 nº 1.161, apto 44, Centro, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, portador do RG. nº 44.088.197-3/SSP-SP e do CPF nº 342.170.328-03, através do Processo n.º 28/2020– Pregão Presencial n.º 12/2020, foi expedida presente Contrato de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

1.1.1 Descrição do item:

Ornecedor:94775 - CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ/CPF: 04063331000121

m	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
48	06.0690	Fio de sutura vicryl n°4.0	Aberta	SHALON	CX	5,0000	R\$ 207,8500	R\$ 1.039,25
54	06.0697	Touca Descartavel Com Elastico C/ 100 Unid.	Aberta	HNDESC	PCT	3,0000	R\$ 10,5020	R\$ 31,50
49	21.0583	Almotolia plástica 250 ml (escura)	Aberta	TAYLOR	UN	75,0000	R\$ 2,4600	R\$ 184,50
50	21.0584	Almotolia plástica 500 ml (escura)	Aberta	TAYLOR	UN	75,0000	R\$ 2,9000	R\$ 217,50
65	21.0599	algodão ortopédico	Aberta		UN	150,0000	R\$ 0,3540	R\$ 53,10
68	21.0602	Caneta lancetadora 28g	Aberta	UNIQMED	UN	150,0000	R\$ 4,0000	R\$ 600,00
70	21.0604	Caixa para perfurocortante 3 Lts	Aberta	FLEXPELL	UN	225,0000	R\$ 1,6500	R\$ 371,25
71	21.0605	Caixa para perfurocortante 7 Lts	Aberta	FLEXPELL	UN	375,0000	R\$ 2,3000	R\$ 862,50
73	21.0607	Colete cervical em espuma P	Aberta	MSÓ	UN	150,0000	R\$ 5,9700	R\$ 895,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

74	21.0608	Colete cervical em espuma M	Aberta	MSÓ	UN	150,0000	R\$ 5,9700	R\$ 895,50
75	21.0609	Colete cervical em espuma G	Aberta	MSÓ	UN	150,0000	R\$ 5,9700	R\$ 895,50
76	21.0610	Colete cervical em espuma GG	Aberta	MSÓ	UN	75,0000	R\$ 5,9700	R\$ 447,75
82	21.0616	Conjunto para nebulização adulto, composto por máscara e copo plástico (amostra)	Aberta	DARU	UN	150,0000	R\$ 6,2000	R\$ 930,00
88	21.0622	Eletrodo descartável para ECG (amostra)	Aberta	VITAL GOLD	UN	1,0000	R\$ 0,2790	R\$ 0,28
89	21.0623	Escova ginecológica	Aberta	KOLPLAST	UN	225,0000	R\$ 0,1490	R\$ 33,53
93	21.0627	Embalagem autosealante para esterilização em auto clave 93 mm x 260 mm com 100 unid	Aberta	HOSPFLEX	CX	75,0000	R\$ 14,8700	R\$ 1.115,25
95	21.0629	Espéculo P (amostra)	Aberta	CRAL	UN	150,0000	R\$ 0,6500	R\$ 97,50
96	21.0630	Espéculo M (amostra)	Aberta	CRAL	UN	113,0000	R\$ 0,6890	R\$ 77,81
97	21.0631	Espéculo G (amostra)	Aberta	CRAL	UN	75,0000	R\$ 0,7800	R\$ 58,50
00	21.0634	Espátula ayres com 100 unidades	Aberta	THEOTO	PCT	75,0000	R\$ 4,1300	R\$ 309,75
02	21.0636	Fita crepe 50 x 50	Aberta	ADERE	UN	113,0000	R\$ 5,7400	R\$ 648,62
04	21.0638	Frasco de alimentação para dieta enteral	Aberta	BIOBASE 300 ML	UN	600,0000	R\$ 0,7200	R\$ 432,00
05	21.0639	Frasco coletor universal estéril urina graduado 50 ml J prolab (amostra)	Aberta	CRAL	UN	1.500,0000 0	R\$ 0,2100	R\$ 315,00
06	21.0640	Fixador citológico	Aberta	CRAL	FR	75,0000	R\$ 4,8050	R\$ 360,38
17	21.0651	Indicador biológico com 30 unid (amostra)	Aberta	MAXXIMED	CX	150,0000	R\$ 97,0000	R\$ 14.550,00
27	21.0661	Mini incubadora bivolt	Aberta	ESSENCE	UN	2,0000	R\$ 170,0000	R\$ 340,00
32	21.0666	Óculos de Proteção incolor (amostra)	Aberta	SUPERMEDY	UN	23,0000	R\$ 4,1300	R\$ 94,99
33	21.0667	Prancha para resgate longa de polietileno com 3 cintos para segurança	Aberta	ORTOPRATIKA	UN	4,0000	R\$ 295,0000	R\$ 1.180,00
36	21.0670	Pinça cheron descartável	Aberta	CRAL	UN	150,0000	R\$ 0,7450	R\$ 111,75
41	21.0675	Propé tnt descartável pacotes com 100 unid	Aberta	HNDESC	PCT	75,0000	R\$ 10,6000	R\$ 795,00
46	21.0680	Sonda nasoenteral com estilete nº 8	Aberta	SOLUMED	UN	12,0000	R\$ 10,2700	R\$ 123,24
47	21.0681	Sonda nasoenteral nº 12	Aberta	SOLUMED	UN	30,0000	R\$ 9,1500	R\$ 274,50
48	21.0682	Sonda de aspiração infantil nº 8	Aberta	BIOBASE	UN	15,0000	R\$ 0,4600	R\$ 6,90
49	21.0683	Sonda de aspiração infantil nº 10	Aberta	BIOBASE	UN	38,0000	R\$ 0,4800	R\$ 18,24
50	21.0684	Sonda uretral de alívio nº 10	Aberta	BIOBASE	UN	38,0000	R\$ 0,4800	R\$ 18,24
51	21.0685	Sonda uretral de alívio nº 12	Aberta	BIOBASE	UN	38,0000	R\$ 0,5200	R\$ 19,76
63	21.0697	Seringa 10 ml com 100 unid	Aberta	RYMCO	CX	38,0000	R\$ 23,9100	R\$ 908,58
76	21.0710	Teste rápido dengue IgG/IgM Combo caixa com 30 und (amostra)	Aberta	MEDTEST	CX	38,0000	R\$ 509,0000	R\$ 19.342,00

Total por Fornecedor: R\$ 48.655,71

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização as dotações orçamentárias do respectivo Setor Contratante correspondentes ao exercício financeiro vigente.

02.06 – Fundo Municipal de Saúde – FMS



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

10.301.0101.2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – Tesouro (162)

Valor: **R\$ 48.655,71**

1.3- O presente Contrato terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.4- O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.5- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.6- Os MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP**, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.7- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.7.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.8- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.9- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº-8.666, de 1993;

1.9.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.9.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) ~~convocar os demais fornecedores~~ visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do CONTRATO, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o CONTRATADO se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.9.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.9.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP.**

1.10- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.11- Este CONTRATO não obriga a Administração a firmar contratações com o CONTRATADO da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.12- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.13 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.14- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.15- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.16- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.17- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.17.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.18- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.18.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.18.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.19- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.20- Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.21- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.22- A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.23- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.24- O CONTRATADO deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.25 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP**, até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Iris-SP.

1.26- Faz parte integrante desta CONTRATO, aplicando-se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 12 /2020 – Processo nº 28 /2020**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.

1.27- As questões oriundas deste CONTRATO e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.28 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM, PREFEITA Municipal, e pelo senhor RAFAEL GUERRA DA SILVA já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

PREFEITA Municipal

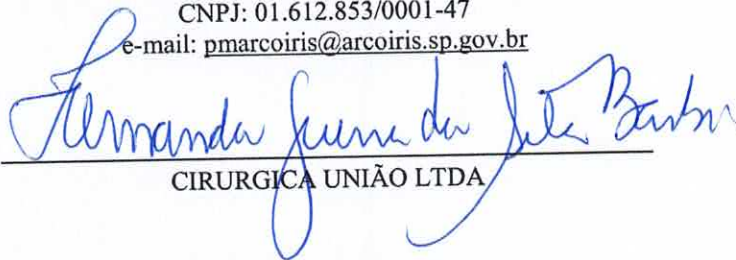


Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br


CIRURGICA UNIÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

2-NOME:

RG:

RG:

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

CNPJ N°: 01.612.853/0001-47

CONTRATADA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA**

CNPJ N°: 04.063.331/0001-21

CONTRATO N° 47/2020

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

VIGÊNCIA: 19/08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

VALOR: **R\$ 48.655,71**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

ARCO-ÍRIS-SP, 19 de agosto de 2020

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO IRIS

CONTRATADO: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS/SP, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

ADVOGADO (S) _____

N° OAB: (*) _____

e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 305.524.578-41 - RG: 30.824.500-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1979

Endereço residencial completo: Rua João Pirozi nº30

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): anamariazoner@hotmail.com

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 305.524.578-41 - RG: 30.824.500-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1979

Endereço residencial completo: Rua João Pirozi nº30

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3477-1128

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Arquiza Unias Ltda - Fernanda Zena da Silva Barros

Cargo: Proprietária

CPF: 280.2055800

RG: 324350934

Data de Nascimento: 27/01/1960

Endereço residencial completo: Estrada dos Costas 2-12 Casa 21

E-mail institucional: unias@arquizaunias.com.br

E-mail pessoal: fernanda@arquizaunias.com.br

Telefone(s): (14) 3526 1900



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Período de gestão:	
-----------------------	--

1